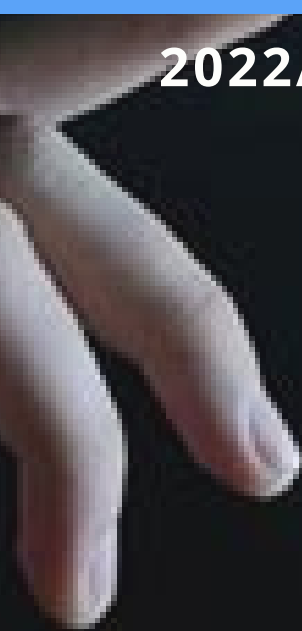




FACULDADE  
**PAN-AMERICANA**  
DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

# EDITAL PROCESSO SELETIVO

2022/1



# EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DIREITO EM 2022.1

A Direção da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito devidamente credenciada para a Modalidade Presencial conforme Portaria MEC N° 215, de 14 de abril de 2021. Publicada em: 15/04/2021 | Edição: 70 | Seção: 1 | Página: 580, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso em 2022/1 (primeiro semestre) no curso de graduação em Direito, nas condições a seguir descritas.

## REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo para ingresso no curso de graduação em Direito da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito está regulamentado pelas Leis n.º 9394/96 de 20/12/1996 e n.º 11.331 de 25/07/2006, pela Portaria MEC n.º 391 de 07/02/2002, pela Portaria n.º 315, de 4 de abril de 2018, pelo Regimento Interno da Instituição e por este Edital, e tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos à matrícula no 1º Semestre Letivo de 2022 para o primeiro semestre do curso de Direito.

O Processo Seletivo 2022/1, adiante denominado Processo Seletivo, para o curso de Direito obedecerá as regras apresentadas neste Edital em consonância com os termos regimentais e a legislação aplicável.

## PROCESSO SELETIVO CURSO DIREITO



**180 VAGAS**  
90 TURNO MATUTINO  
90 TURNO NOTURNO



**25% VAGAS**  
DESTINADAS AO ENEM  
EM CADA CONVOCAÇÃO



**SEMESTRE**  
**2022/1**

## CARACTERÍSTICAS DO CURSO, VAGAS E SEMESTRE DE INGRESSO

O Curso de Graduação em Direito da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, bacharelado, obteve Autorização nos termos da Portaria MEC N° 385, de 20 de abril de 2021. Publicado em: 23/04/2021 | Edição: 75 | Seção:1 | Página: 118.

Para esse Processo Seletivo do Curso de Direito serão oferecidas, em regime semestral, noventa vagas matutinas e noventa vagas noturnas. Haverá atividades pedagógicas assíncronas e síncronas que observarão a regulamentação do curso e o Projeto Pedagógico do Curso.

O Curso de Direito funcionará na sede da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, situada a AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO, N° 886 - CENTRO - CEP. 80.010-130 - CURITIBA, PR.

A Faculdade se reserva o direito de alterar o local para funcionamento total ou parcial da turma.

O Curso estrutura-se em disciplinas semestrais e tem duração mínima de cinco anos (dez semestres) e máxima de oito anos (dezesseis semestres), de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

Até 40% da carga horária do curso será ofertada na modalidade à distância conforme disposto na Portaria MEC n° 2.117, de 6 de dezembro de 2019.

As aulas presenciais poderão ser substituídas por aulas em meios digitais (aulas remotas) enquanto durar as medidas sanitárias decorrentes do estado emergencial de saúde pública em decorrência da pandemia da Covid-19.



# CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO

## INSCRIÇÃO

12/11/2021 a 30/01/2022

Até 23h59min

<https://www.fapad.edu.br>  
Internet

## RESULTADO PRELIMINARE

10/01/2022

após as 18h

Nesta data inicia-se também o  
prazo de 24h para apresentação de  
Recurso

<https://www.fapad.edu.br>  
Internet

## PROCESSO SELETIVO

Permanecendo vagas ociosas, a  
Faculdade Pan-Americana de  
Administração e Direito poderá  
realizar novo Processo Seletivo, a  
ser divulgado em Edital  
específico.

Fique ligado!

## INÍCIO DAS AULAS

As aulas regulares do 1º  
semestre de 2022 para o  
curso de Direito da  
Faculdade Pan-Americana  
de Administração e Direito  
terão início previsto para o  
dia 03 de fevereiro de 2022.

## PROVAS

As provas serão por meio digital  
previamente agendadas e  
acontecerão entre os dias:

12/11/2021 a 31/01/2022

<https://www.fapad.edu.br>

Ambiente do Candidato  
Internet

## RESULTADO FINAL

01/02/2022

<https://www.fapad.edu.br>  
Internet

## MATRÍCULAS

Fique atento às chamadas  
para a matrícula que  
acontecerão no

<https://www.fapad.edu.br>

Internet

a partir do dia 13/12/2021.



## DA INSCRIÇÃO

É responsabilidade do candidato o atendimento das orientações desse Edital, assim como a veracidade das informações prestadas na inscrição, inclusive endereço, e-mail, números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos entre a Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito e o candidato, de acordo com a finalidade contida na Política de Privacidade.

A Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito fica isenta de qualquer responsabilidade se houver alguma falha nesse contato decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros feitos pelo candidato.

As inscrições serão realizadas no período 12/11/2021 a 30/01/2022, exclusivamente via internet, no site <https://www.fapad.edu.br>, mediante o preenchimento do requerimento de inscrição e apresentação dos documentos solicitados.



**12/11/21**  
**a**  
**30/01/2022**

Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

O candidato é o responsável pela veracidade das informações apresentadas e acompanhamento da confirmação da sua inscrição.

**No ato da inscrição deverá o candidato:**

- **anexar os documentos solicitados para comprovar as informações registradas (notas do ENEM e inscrições especiais).**

É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou realizada por via postal, fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o preceituado neste Edital.

No formulário de inscrição poder-se-á optar pelo nome social, conforme Resolução 12/2015 da SEDH, do Ministério da Justiça. O nome civil terá uso restrito a procedimentos documentais. O uso deve ser informado no momento da inscrição através de Declaração Própria (vide Anexo).

**A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO CARACTERIZA, PARA TODO E QUALQUER EFEITO, A CIÊNCIA E ACEITAÇÃO PELO CANDIDATO OU CANDIDATA DE TODOS OS PROCEDIMENTOS E NORMAS ADOPTADOS PARA ESSE PROCESSO SELETIVO, DOS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO EM MOMENTO ALGUM.**

## DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

O candidato ou candidata terá a sua inscrição cancelada quando houver preenchido o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta.

## DAS PROVAS

As provas serão realizadas na modalidade on-line, sendo composta de dois momentos:

- 1. Prova de Redação – eliminatória e classificatória**
- 2. Prova com questões objetivas de Português, Matemática e Conhecimentos gerais-eliminatória e classificatória.**

É facultado ao candidato o aproveitamento da nota obtida no ENEM igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta pontos). Poderão ser utilizadas as notas dos ENEM das provas de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

Esta opção deverá ser informada no ato da inscrição anexando-se o documento comprobatório.

## **PROVAS DIGITAIS**

**ENTRE DIAS 12/11/2021 A 31/01/2022**

**PROVA TEM DURAÇÃO DE 2H.**



## INSCRIÇÕES ESPECIAIS

A inscrição especial é aquela realizada pelo candidato que se encontrar em uma das seguintes situações:

Candidato com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou Transtorno Global do Desenvolvimento Sem Outra Especificação (TGDSOE) ou que seja diagnosticado com TDAH, Dislexia, Discalculia entre outros, deverá inserir o laudo médico e a necessidade especial para a realização das provas, na ocasião da inscrição.

Candidata lactante: a candidata lactante também poderá ter atendimento diferenciado, para a realização da prova de redação na qualidade de Candidato com necessidade de Tempo Adicional, desde que preencha formulário específico durante a inscrição e o encaminhe em até setenta e duas horas de antecedência da data Prova, ficando ciente que é de sua inteira responsabilidade a indicação do/a acompanhante que cuidará da criança recém-nascida. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, deverá permanecer no espaço em que estiver realizando a prova, observados os cuidados de privacidade, assim como o(a) acompanhante, que se submeterá às determinações da Coordenação do Processo Seletivo.

Candidato com deficiência: considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 13.146, de 6/7/2015.

O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e aos critérios de eliminação e de desempate exigidos para todos os demais candidatos.

No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar-se como tal, especificando o tipo de deficiência que possui e recurso adicional se necessário, (intérprete de Libras, prova em braile, prova ampliada).

O candidato com deficiência auditiva que faz uso de aparelho auditivo deverá inserir no ato da inscrição a Declaração do profissional de saúde que o acompanha justificando o seu uso.

Candidato com necessidade de Tempo Adicional: O candidato que se encontrar em uma das situações especiais citadas, ou que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, deverá requerê-lo no ato da inscrição.

A solicitação de Tempo Adicional só será analisada se estiver acompanhada de justificativa do profissional de saúde que estiver acompanhando o candidato.

Todo candidato que necessitar de atendimento especial deverá informá-lo no ato da inscrição.

As solicitações de atendimento diferenciado, as declarações, os laudos médicos e os atestados devem ser preenchidos, datados, assinados, digitalizados e inseridos no ato da inscrição, à exceção da solicitação de prova em braile que deverá ser encaminhada em até 15 (quinze) dias antes da data da prova, sob pena de não atendimento.

Os atestados, declarações ou laudos médicos devem conter assinatura e carimbo do profissional responsável, assim como o número do registro no Conselho Profissional respectivo, além de informar a espécie e o grau da deficiência/doença, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID - 10).

Serão analisados apenas laudos e atestados cuja data de emissão não seja anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data de realização da prova, objeto da solicitação, bem assim que tenham sido encaminhados observando as datas e procedimentos recomendados neste edital.

Todas as solicitações de atendimento especial serão avaliadas segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, podendo ser ou não atendidas. A Faculdade comunicará ao candidato, via e-mail informado no ato da inscrição, se o pleito será ou não deferido.

Os candidatos com surdez, cegos e baixa visão poderão optar por fazer a prova na sede, de modo presencial. A prova será agendada e, se for o caso, providenciados intérprete de libras, leitor ou prova ampliada. Para ser atendido deve-se anexar o requerimento junto do arquivo dos laudos.

O candidato que não encaminhar o formulário próprio e os documentos referentes às solicitações de atendimento diferenciado nos prazos previstos e/ou que não observar os procedimentos recomendados, desobrigará a Faculdade Pan- Americana de Administração e Direito de qualquer atendimento especial.

A não observância do disposto neste artigo implicará na realização das provas nas condições dos demais candidatos.

**A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO  
CARACTERIZA ACEITAÇÃO DE  
TODOS OS PROCEDIMENTOS E  
NORMAS ADOTADOS PARA ESSE  
PROCESSO SELETIVO.**

# DO PROCESSO SELETIVO

## DA AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo ocorrerá por meio da aplicação de prova classificatória pertinente às áreas do conhecimento do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, bem como da verificação dos conhecimentos gerais do candidato, garantida a abrangência do conteúdo curricular, composta de prova objetiva e de redação.

A classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios

DISCIPLINA	PESO POR QUESTÃO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LINGUA PORTUGUESA	1,0	08	8,00
MATEMÁTICA	1,0	04	4,00
CONHECIMENTOS GERAIS	1,0	08	8,00
REDAÇÃO	10,0	01	10,00
<b>TOTAL</b>		<b>20 + REDAÇÃO</b>	<b>30,00</b>

Lembre-se que é você quem escolhe o dia da prova!  
Faça no seu melhor momento!



Será desclassificado o candidato que:

**I. não atingir o mínimo de 8,0 (oito) pontos na prova Objetiva.**

**II - não atingir o mínimo de 6,0 (seis) pontos na prova de Redação.**

As provas digitais serão realizadas na plataforma virtual da Vestibular On-line. Link de acesso será enviado após a inscrição. O acesso à plataforma para realizar as provas é pessoal e intransferível. O candidato tem livre escolha de realizar a prova no seu melhor dia e horário, devendo ficar atento à data limite de aplicação da prova (31/01/2022).

Poderão ser captadas imagens do candidato ou candidata durante todo o período de realização das provas, as quais ficarão armazenadas no sistema da Instituição até 17 de fevereiro de 2022.



**A prova terá duração de 02 (duas) horas ininterruptas, contadas a partir do início, e deverá ser realizadas, obrigatoriamente, por meio de computador ou notebook com câmera de vídeo.**

Durante a realização das provas não será permitido ao candidato(a) desativar ou sair da frente da câmera por mais de 10 minutos.

A Comissão Permanente do Processo Seletivo analisará as imagens captadas no momento de realização das provas digitais e, se identificada qualquer tipo de fraude, as provas serão imediatamente anuladas.

O desrespeito a qualquer das disposições contidas neste capítulo resultará na anulação das provas, bem como na desclassificação no certame.

Os critérios de correção da prova de Redação encontram-se no Anexo I.

**NÃO SERÁ ADMITIDO O FORNECIMENTO, VISUALIZAÇÃO OU REVISÃO DA PROVA DE REDAÇÃO APÓS SUA REALIZAÇÃO.**

Será atribuída nota 0,0 (zero) à Redação do candidato que:

- fugir ao tipo de texto em prosa dissertativo-argumentativo;
- fugir ao tema proposto;
- apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- apresentar impérios, conteúdo de deboche ou ofensa à dignidade humana;
- apresentar linhas com cópia dos textos de apoio, sem menção de fonte;
- apresentar plágio de textos extraídos de páginas da internet ou publicações físicas, sem citação adequada, ferindo a Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610).
- escrever, em parte ou na totalidade, com outra língua que não a língua portuguesa, com exceção de terminologias específicas de determinado idioma ou dialeto.
- apresentar texto padronizado quanto à estrutura, à sequência e ao vocabulário, comum a vários candidatos;
- for composta integralmente por cópia de textos ou de quaisquer outras partes da prova;
- apresentar texto com quantidade de caracteres inferior ao mínimo estabelecido (sem contar o título);
- que contenha alguma marca, desenho ou sinal que a identifique.

### NOTA FINAL

A nota final será obtida pelo cálculo abaixo:

Nota Redação + Prova Objetiva

2

#### Lembre-se:

para ser aprovado é preciso obter no mínimo 8,0 (oito) pontos na prova objetiva e no mínimo 6,0 pontos na prova de Redação.

**PODERÃO SER ATRIBUÍDOS PONTOS FRACIONADOS PARA OS ACERTOS PARCIAIS, O QUE PODERÁ RESULTAR EM UMA NOTA FINAL FRACIONADA (ANEXO I)**

**A PROVA TEM CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.**

### DO APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM

Os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nos últimos 05 (cinco) anos (2017, 2018, 2019, 2020 e 2021), conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação, poderão aproveitar a nota obtida no Exame para o ingresso, sem a necessidade de realização da prova.

Para os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM serão destinadas até 25% (vinte e cinco por cento) das vagas, em cada convocação. Havendo vagas ociosas, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos em chamadas complementares.

A convocação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos no ENEM, por lista nominal em conformidade com o cronograma apresentado neste Edital.

Será desclassificado o candidato que tenha obtido nota 0,0 (zero) na Redação do ENEM ou não tenha atingido o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na nota total do ENEM.

### DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado o candidato ou candidata que após a correção da Prova de Redação tenha obtido nota inferior a 6,0 (seis) ou não tenha atingido o mínimo de 8,0 (oito) acertos nas questões obje

Será eliminado o candidato ou candidata que tenha obtido nota 0,0 (zero) na Redação do ENEM ou não tenha atingido o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na nota total do ENEM.

Se for constatado, a qualquer tempo, a utilização de meios ilícitos ou não permitidos para realização das Provas, o candidato será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo, não se descartando a adoção de medidas judiciais cabíveis.

As instruções das fases assim como aditivos ao Edital ou aos Comunicados, incorporam-se às normas deste Edital, sendo eliminado o candidato que as descumprir.

## DA CLASSIFICAÇÃO

Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram como nota final igual ou maior que 6,0 (seis) na prova.

A classificação será apresentada na ordem decrescente.

Ocorrendo empate entre os candidatos, em ambas formas de seleção, terá preferência na classificação o candidato que apresentar **maior idade** (computando-se dia, mês, ano e hora, se for o caso).

O candidato que for beneficiado no desempate pelo critério de maior idade deverá apresentar à Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, antes da matrícula, a sua Certidão de Nascimento para validação da classificação.

Constatada qualquer divergência entre a data informada na inscrição e a constante na Certidão de Nascimento será cancelada a classificação, passando o candidato a ocupar a última posição entre aqueles com a mesma nota na Prova de Redação.

Após as etapas de Classificação e Desempate, será organizada a lista de candidatos habilitados por ordem decrescente, para posterior convocação para matrícula.

## DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O Resultado deste Processo Seletivo será divulgado exclusivamente no site <https://www.fapad.edu.br>

## PUBLICAÇÕES E RECURSOS

As publicações oficiais ocorrerão no site <https://www.fapad.edu.br>

O Recurso da prova de redação ou da prova objetiva deve ser apresentado no prazo de 24h a contar da publicação do edital a ser encaminhado para o e-mail [recursos@fapad.edu.br](mailto:recursos@fapad.edu.br) (Anexo II).

A resposta ao Recurso será apresentada no prazo de 48h a contar do recebimento do Recurso pela banca avaliadora.

Não serão apreciados recursos:

- I. em desacordo com as especificações contidas neste item;
- II. com argumentação idêntica à de outro(s) candidato(s);
- III. com teor desrespeitoso à Banca Avaliadora ou à Coordenação do Processo Seletivo;
- IV. com argumentação referente à eventos relacionados a outro(s) candidato(s).

Os pedidos de Recurso não possuem qualquer efeito suspensivo.

Não será aceito pedido de revisão da resposta ao Recurso. A Banca Avaliadora e a Coordenação do Processo Seletivo são soberanas em suas decisões.

**É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO DA PUBLICAÇÃO DAS DATAS, HORÁRIOS E ENDEREÇO, DAS PROVAS CONSTANTES DESSE PROCESSO SELETIVO.**

## DA MATRÍCULA

Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as normas constantes neste edital e nas instruções contidas no formulário eletrônico divulgado pela Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito.

Durante o período de matrícula é responsabilidade do candidato informar-se diariamente sobre as sucessivas convocações feitas pela Faculdade para o preenchimento de vagas remanescentes, devendo permanecer atento aos editais, comunicados e publicações divulgados no site <https://www.fapad.edu.br>, assim como manter atualizados os seus dados de contato (e-mail e telefone).

O candidato habilitado e convocado para ingresso no 1º Semestre Letivo de 2022 que não efetivar a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga e a gratuidade da semestralidade.



## DA MATRÍCULA

Será considerado desistente o candidato que não se apresentar, ou não se fizer representar, no prazo definido no Edital ou, ainda, que se apresente sem estar munido de toda a documentação necessária, conforme previsto neste Edital.

O candidato desistente perde o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida nesse Processo Seletivo e a gratuidade da semestralidade.

A vaga originada pela desistência de matrícula implicará, obedecida a ordem de classificação, na convocação do candidato habilitado e ainda não convocado, por meio de aviso no site <https://www.fapad.edu.br>

Fica sem efeito a convocação do candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio no momento da matrícula.

Será nula a classificação do candidato que, em qualquer momento utilizar documento inidôneo ou que, no ato da matrícula, não apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, ou apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio expedido por estabelecimento de ensino em situação irregular junto ao Conselho Estadual de Educação.

Permanecendo vagas ociosas, a Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito poderá realizar novo Processo Seletivo, a ser divulgado em Edital específico.

Eventuais chamadas, além da 1ª, também serão divulgadas no site da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, bem como as respectivas datas de matrícula.

Os classificados não constantes nas chamadas publicadas ficam automaticamente na lista de espera para as próximas, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

A Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito fará tantas convocações para matrícula quantas julgar necessárias para o preenchimento de vagas, considerando os não comparecimentos de candidatos à matrícula e a desistência de matriculados, limitando-se ao prazo do último dia de complementação de matrículas, previsto no calendário acadêmico.

## DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

A matrícula inicial, ato formal pelo qual o candidato aprovado neste processo seletivo se vinculará ao Curso de Direito, é feita mediante requerimento acompanhado da seguinte documentação **original**:

I- comprovante de inscrição do processo seletivo da Faculdade;

II- fotografia recente 3x4;

III- certificado de conclusão de Ensino Médio ou documento equivalente; certificado de conclusão de curso profissionalizante registrado; certificado de conclusão de curso ou exame supletivo completo, ou diploma de Curso Superior registrado; certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente; ou Certificado de equivalência de estudos publicado no diário oficial, para alunos que cursaram Ensino Médio no exterior;

IV- histórico escolar completo do Ensino Médio;

## DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

V- certidão de nascimento ou casamento;

VI- cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro);

VII- cadastro de pessoa física (CPF);

VIII- certificado de reservista ou prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de 18 anos);

IX- título eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos);

X- certidão de quitação eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos);

XI- comprovante de residência atual;

XII- termo de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais fornecido pela Instituição, assinado pelo aluno (se maior de 18 anos), pelo responsável legal (se menor de 18 anos) no ato da matrícula;

XIII - nome e documentos pessoais e de residência do fiador.

XIV- comprovante de pagamento da 1ª parcela da primeira semestralidade para os aprovados que optarem pela condição de pagante no semestre 2022/1.

O candidato dispensado da apresentação dos documentos descritos nos incisos VIII, IX e X, em virtude da não obrigatoriedade à época, deverá entregar as fotocópias desses documentos à Faculdade, assim que completar 18 (dezoito) anos, mediante requerimento.

Outras informações sobre a matrícula serão publicadas junto com os editais de chamadas de matrículas que serão disponibilizados no sítio eletrônico da faculdade.

## DO INVESTIMENTO

**Os alunos ingressantes fruirão de gratuidade no primeiro semestre de 2022 em consonância com as regras postas na parte final deste edital.**

A partir do segundo semestre de 2022 a mensalidade será de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), sobre os quais será aplicado desconto de 67% para os estudantes que iniciaram o Curso no primeiro semestre de 2022.

O desconto de 67% no preço da mensalidade vigorará até o final do Curso, desde que atendidas as condições para a sua manutenção.

**Implicará na perda do desconto:**

- **Manter matérias cumpridas em regime de dependência (desperiodizadas)**
- **A reprovação por falta ou insuficiência de nota**
- **O trancamento do Curso**
- **Pedido de Transferência para outro curso ofertado na IES**
- **O pagamento da mensalidade em data posterior ao vencimento.**

As mensalidades deverão ser pagas até o dia 05 de cada mês. Sobre pagamentos atrasados incidirão juros e multa.

Pagamentos feitos em data posterior ao mês do vencimento da mensalidade perderão o benefício do desconto de 67%, além das cominações de juros e multa.

O valor da mensalidade será reajustado anualmente.

Se cancelar a matrícula, o candidato terá direito ao ressarcimento de 100% (cem por cento) do valor pago até a data do requerimento, desde que requerido por meio de formulário eletrônico disponível no Portal Acadêmico em Formulários, antes da data de início das aulas previstas conforme Calendário Acadêmico.



**A MATRÍCULA PRESSUPÕE, DE UM LADO, CIÊNCIA DO DISCENTE SOBRE OS PROGRAMAS DO CURSO, DURAÇÃO, REQUISITOS, QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES, RECURSOS DISPONÍVEIS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CALENDÁRIO E HORÁRIO, VALOR DA MENSALIDADE A PARTIR DO SEGUNDO SEMESTRE, CUSTOS ADICIONAIS, E, DE OUTRO, O COMPROMISSO DA FACULDADE EM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO ATO DE MATRÍCULA.**

**TODOS OS 180 (CENTO E OITENTA) APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DIREITO SERÃO CONTEMPLADOS COM DESCONTO DE 100% (GRATUIDADE) PARA O SEMESTRE 2022/1.**

**DA GRATUIDADE NO SEMESTRE 2022/1**

Todos os 180 (cento e oitenta) aprovados no processo seletivo para ingresso no Curso de Direito da Faculdade Pan- Americana de Administração e Direito serão contemplados com desconto integral de 100% (gratuidade) para o semestre 2022/1.

Caso os contemplados não realizem a matrícula dentro do prazo estabelecido, renunciam ao benefício.

A gratuidade prevista não abrange exame de proficiência, avaliação de suficiência, taxas de requerimento de matrícula fora de prazo e/ou qualquer outro tipo de taxa e emolumentos cobrados pela Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, cujos valores estão previstos em portarias e comunicados, de acordo com as normas internas da Instituição.

O benefício não é acumulativo com nenhum outro benefício oferecido pela Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito.

Em nenhuma hipótese a Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito assume a obrigação de concessão do benefício em caráter irrestrito a todos os cursos ou membros do corpo discente da Instituição, mas tão somente àqueles que reúnem condições a partir das regras neste estabelecidas.

A gratuidade a que se refere este Edital é pessoal e intransferível, não podendo ser objeto de qualquer negociação nem os beneficiados disporem dela sob qualquer forma ou a qualquer título.

É facultado ao candidato o aceite da gratuidade. Caso não deseje a contemplação, deverá efetivar a matrícula, na condição de pagante.

A gratuidade prevista neste Regulamento é específica para o semestre 2022/1.

É possível a manutenção da gratuidade, convertendo-a em bolsa de estudo, até o final do curso. No final do semestre, os 05 (cinco) melhores alunos – identificados a partir da sua avaliação individual conforme o Regulamento Interno da Instituição e Projeto Pedagógico– serão contemplados com a bolsa integral para todo o curso.

A IES poderá adotar a realização de prova específica para a manutenção da bolsa.

**O estudante perderá a gratuidade nos seguintes casos:**

**I. transferência para outra IES;**

**II. transferência para outro curso da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito não contemplado neste regulamento;**

**III. desistência do curso;**

**IV. cancelamento de matrícula;**

**V. Reprovação por faltas ou notas.**

A critério da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, poderá ser realizada solenidade de entrega do desconto integral, filmada, fotografada e/ou divulgada pela Instituição, bem como poderão os vídeos, imagens e informações relativos à premiação serem divulgados em todos os meios de comunicação internos e externos, bem como nos sites e redes sociais da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito.

Ao participar deste Processo Seletivo, nos termos deste Regulamento, o candidato contemplado estará autorizando, por si, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, voz e de sua imagem em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, no território nacional, para a ampla divulgação da conquista do prêmio.

O candidato menor deverá apresentar a autorização legal assinada pelo representante legal.

## DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas regulares do 1º semestre de 2022 para o curso de Direito da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito terão início previsto para o dia 03 de fevereiro de 2022 e término do período letivo previsto para o dia 01 de julho de 2022.

O cronograma das atividades letivas poderá ser alterado em cumprimento à determinação do Governo do Estado do Paraná e decisões governamentais dos entes e poderes da Federação, de modo que, havendo outras orientações será divulgado pelos canais oficiais da Instituição.

Para esse Processo Seletivo do Curso de Direito serão oferecidas, em regime semestral, noventa vagas matutinas e noventa vagas noturnas. Haverá atividades pedagógicas assíncronas e síncronas que observarão a regulamentação do curso e o Projeto Pedagógico do Curso, com aulas de segunda-feira à sexta-feira. Poderá haver aulas aos sábados. O calendário poderá sofrer alterações.



## DISPOSIÇÕES GERAIS

Os resultados desse Processo Seletivo serão válidos para matrícula no 1º Semestre Letivo de 2022.

A Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito poderá alterar qualquer disposição fixada para esse Processo Seletivo, publicando Nota Pública, Comunicado, Aditivo ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras desse certame.

Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

Os candidatos matriculados submeter-se-ão ao Regimento Geral da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula.

Será cancelada a matrícula do candidato que tiver ausência injustificada em todas as aulas nas duas primeiras semanas do primeiro período letivo do curso.

A Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito se reserva o direito de não iniciar turmas com menos de 50 (cinquenta) alunos matriculados.

Transferências externas e admissão de portadores de diploma serão versadas em editais específicos.

A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporam as orientações contidas nas instruções da Plataforma de provas on-line, nos Editais, Notas Públicas, Aditivos e Comunicados publicados, referentes ao Processo Seletivo.

Para todos os fins deste Edital será considerado como referência o horário em vigor no Estado do Paraná.

Fica eleito o Foro da Região Metropolitana de Curitiba/PR para dirimir toda e qualquer dúvida inerente ao presente Processo Seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito.

Curitiba, 26 de outubro de 2021

ORIGINAL ASSINADO E ARQUIVADO  
Rosane Kotolelo Wendpap  
Direção

**O ATENDIMENTO PRESENCIAL SERÁ MANTIDO EM CONFORMIDADE COM O DECRETO VIGENTE DO PODER PÚBLICO, NO ENDEREÇO, DIAS E HORÁRIOS MENCIONADOS A SEGUIR:**

**AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO, Nº 886 - CENTRO - CEP. 80.010-130 - CURITIBA, PR |**

**SEG A SEX - 9H ÀS 20H**

**ENTRE EM CONTATO TAMBÉM POR TELEFONE OU E-MAIL  
TEL.: (41) 3501-7455 | E-MAIL: CONTATO@FAPAD.EDU.BR**

**DÚVIDAS SOBRE O VESTIBULAR: VESTIBULAR@FAPAD.EDU.BR**

# ANEXOS

## ANEXO I MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA CORREÇÃO DA REDAÇÃO - VESTIBULAR ONLINE

### 1 CRITÉRIOS DE CORREÇÃO

O painel de correção avalia a redação através de cinco critérios: Domínio da norma padrão, Compreensão da proposta de redação, Seleção, organização, interpretação e argumento, Coesão e coerência e Defesa de ponto de vista. Cada um destes critérios possui peculiaridades as quais serão esclarecidas a seguir.

Para cada critério, a pontuação foi distribuída da seguinte forma: Excelente, 2,0 pontos; Bom, 1,5; Adequado, 1,0; Mediano, 0,5; Insuficiente, 0,0. Quando forem abordados os critérios, estas notas serão também esclarecidas.

#### 1.1 DOMÍNIO DA NORMA PADRÃO

No Domínio da norma padrão, devem-se considerar as estruturas sintáticas presentes na redação. Serão analisadas as questões de pontuação, por exemplo, vírgula em lugar de ponto, ausência de vírgula para separar termos adverbiais, entre outros, ortografia, uso de letras maiúsculas, concordância, regência etc.

A organização do texto – paragrafação –, períodos completos ou incompletos, curtos ou longos devem ser avaliados no Domínio da norma padrão.

A atribuição de nota zero (insuficiente) ocorrerá quando houver um número expressivo de desvio de convenção de escrita, problemas de sintaxe, entre outros, que comprometam o entendimento do texto. O nível deste candidato equivaleria a de um semianalfabeto.

#### 1.2 COMPREENSÃO DA PROPOSTA DE REDAÇÃO

Este critério consiste na análise do repertório sociocultural, em explorar o tema e estruturar a redação na modalidade dissertativo-argumentativa.

Se houver fuga do tema, a redação será classificada como insuficiente.

Se a redação for estruturada unicamente em outra tipologia (narrativa, expositiva, por exemplo) ou com duas das estruturas dissertativo-argumentativas (proposição, desenvolvimento e conclusão) e com expressões clichês, provérbios, ditados, frases do tipo lugar comum, será classificada como mediana.

A redação que apresentar proposição, desenvolvimento e conclusão, no nível de um aluno recém-saído do ensino médio da escola pública, mesmo com expressões clichês, provérbios, ditados, frases do tipo lugar comum, será classificada como adequada.

O texto bom trará argumentações consistentes, o candidato escolherá uma área do conhecimento e apresentará defesas claras.

Já o nível excelente defenderá ideias consistentes de áreas diversas do conhecimento.

#### 1.3 SELEÇÃO, ORGANIZAÇÃO, INTERPRETAÇÃO E ARGUMENTO

A seleção consiste em o candidato apresentar conhecimentos de leituras ou vivências diversificadas, isto é, utilizar citações no texto, trazer exemplos, situações e casos, reportagens, entre outros contextos. O tipo de conhecimento (leitura, vivência, televisivo, etc.) e a qualidade ou profundidade do repertório sociocultural irão definir a melhor nota para o item seleção.

Organizar é apresentar as informações distribuídas hierarquicamente em parágrafos. Estas informações serão trazidas subordinadamente entre as mais e menos importantes. A boa organização levará o candidato a obter notas maiores.

Em relação à habilidade de interpretação, o candidato, além de apresentar informações variadas, deverá desenvolvê-las, sem cair em contradição, relacionando ao tema proposto, ou seja, deve ser contextualizadas. A interpretação das informações (de todas, de algumas, de nenhuma) fará diferença na nota.

O argumento está diretamente ligado à interpretação, pois é o olhar que o candidato estará trazendo para as informações selecionadas. A ausência total de argumento (texto na modalidade expositiva), parcial (para algumas informações) ou para todas as ideias trazidas na redação serão os parâmetros para atribuição das notas.

# ANEXOS

## ANEXO I MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA CORREÇÃO DA REDAÇÃO - VESTIBULAR ONLINE

### 1.4 COESÃO E COERÊNCIA

A coesão é o processo de articulação das ideias de um texto. Esta coesão é, além de sintática e gramatical, também semântica, pois, em diversos momentos, os mecanismos coesivos apresentam-se a partir de significados de elementos do texto.

A progressão do texto é, na maioria das vezes, estabelecida pelos elementos coesivos, os quais tornam o texto fluido para leitura, no papel de conexões e articulações entre e intra-parágrafos.

Quando um candidato utiliza bem os elementos coesivos, o texto tende a ter coerência. O não uso dos elementos coesivos (as elipses) também poderá propiciar um desenvolvimento das ideias do texto.

O texto será considerado insuficiente se não houver elementos coesivos, acarretando um truncamento de ideias, ou a presença de alguns, neste caso, mal empregados.

Quanto ao mediano, o texto traz muitos problemas de progressão, porém com algumas passagens (em todo o texto, dois grupos de orações, por exemplo, com articulações adequadas).

O adequado é apresentado em um texto de um aluno recém-saído do nível médio de escola pública. É apresentado uso equivocado de elementos de coesão, limitados, isto é, repetitivos e alguns poucos trechos truncados.

Diferencia-se o adequado do bom por apresentar boa diversidade de recursos coesivos e poucas inadequações.

O excelente equivoca-se em um ou dois usos de conectivos, mas apresenta uma fluidez de ideias que não deixam dúvidas sobre seus argumentos e afirmações.

Essas duas circunstâncias de criação do texto – coesão e coerência – estão num único critério, pois se fundem para a progressão do texto.

### 1.5 DEFESA DE PONTO DE VISTA

As propostas de redação do Vestibular Online normalmente não solicitam defesa de ponto de vista ou soluções para os temas apresentados. Tendo em vista o preparo e a formação de muitos candidatos, estes trazem defesas em seus textos.

Para esse critério, a redação receberá a marcação de excelente se apresentar uma ou mais soluções, levando em consideração as seguintes perguntas: “Como isso pode ser feito?” “Quem poderia fazê-lo?” e “Para quê?”.

A proposta de nível bom deve apresentar duas respostas para duas das perguntas acima. O adequado apresenta resposta para a pergunta “Como isso pode ser feito?”. As soluções do tipo “conscientização das pessoas” ou o “governo deveria fazer algo”, por exemplo, seriam classificadas como mediano. Insuficiente, então, não traria soluções.

### 2 SITUAÇÕES EM QUE A REDAÇÃO TERÁ PONTUAÇÃO INSUFICIENTE EM TODOS OS CRITÉRIOS

A atribuição de nota zero (insuficiente) em todos os critérios ocorrerá quando: a) a redação apresentar um registro de domínio da língua correspondente aos primeiros anos do ensino fundamental, revelando que não completou satisfatoriamente o processo de alfabetização; b) em duas frases, por exemplo, não se consiga perceber um raciocínio ou desenvolvimento de ideias, informações completamente desconexas; c) redações de teste. O sistema do Vestibular Online casualmente passa por simulação, teste ou é apresentado a uma nova instituição parceira. Nestas situações, serão disponibilizadas na rede redações com repetições de letras ou quaisquer outras condições incomuns. O avaliador, então, deve normalmente marcar todos os critérios como insuficiente e salvar.

# ANEXOS

## ANEXO II RECURSO À PROVA DE REDAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PAN-AMERICANA/2022

Nome Completo  
Número da Inscrição  
CPF  
RG  
Telefone  
E-mail (obrigatório)

À FACULDADE PAN-AMERICANA DE DIREITO E ADMINISTRAÇÃO

Venho, mui respeitosamente, através deste requerer a Revisão à Prova (informar qual prova que se requer a revisão - objetiva e/ou Redação) pelas seguintes razões:

Apresentar as razões;

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

Curitiba, , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO E ASSINADO PELO CANDIDATO, COM INFORMAÇÃO DE TODOS OS DADOS PESSOAIS SOLICITADOS, BEM COMO O RECURSO DEVE SER FORMULADO DE FORMA CLARA E CONCISA.**

**CONFORME CONSTA NO EDITAL DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO, OS RECURSOS EM VERSÃO PDF DEVEM SER ENVIADOS PARA O E-MAIL: [RECURSOS@FAPAD.EDU.BR](mailto:RECURSOS@FAPAD.EDU.BR), EM ATÉ 24HORAS APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.**

**NÃO SERÃO ANALISADOS RECURSOS QUE NÃO FOREM ENVIADOS PARA ESTE E-MAIL OU QUE FOREM ENVIADOS ALÉM DO PRAZO ESTABELECIDO.  
A RESPOSTA AO RECURSO SERÁ ENCAMINHADA POR MEIO DE E-MAIL INFORMADO PELO CANDIDATO.**